

JUÍZA DETERMINA: DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA É SÓ PARA FILIADOS

O SINDJUS-DF relembra a vitória alcançada na Ação Coletiva 32789-86.2011.4.01.3400, em trâmite na 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal e ajuizada pelo escritório Ibaneis Advocacia, que resultou na condenação da União a devolver aos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal os valores cobrados a maior a título de imposto de renda incidente sobre pagamentos resultantes de decisões judiciais ou administrativas.

A sentença reconheceu o direito a um modo mais favorável de tributação dos valores recebidos acumuladamente pelos servidores. Quando havia pagamento de remunerações relativas a vários meses, todo o valor pago de uma só vez na ação judicial ou no processo administrativo era taxado pela alíquota incidente sobre o montante recebido.

E, normalmente nesses casos, incidia o maior percentual. A jurisprudência reconheceu que, nesses casos, embora o pagamento fosse feito em uma única parcela, as prestações a que ela se referia deveriam ser transportadas para os meses em que cada valor se tornou devido, permitindo a tributação por uma alíquota menor.

Dessa mudança de critério na cobrança do imposto de renda, resultou diferenças a ser restituídas aos servidores, cuja execução foi iniciada com a obtenção dos dados fornecidos ao SINDJUS pelos órgãos de lotação dos servidores e a elaboração dos cálculos dos valores devidos a cada um.

A juíza federal da 5ª Vara-DF, Diana Maria Wanderlei da Silva, designou audiência de conciliação entre o SINDJUS-DF e a União para o dia 13/11/2018 às 14h, a fim de se tentar uma solução que abrevie a tramitação de centenas de execuções e antecipe o pagamento dos valores devidos aos servidores.

O SINDJUS-DF está elaborando os cálculos e estará representado pelos advogados do escritório Ibaneis Advocacia, a fim de buscar uma solução que, sob a condução da juíza Diana da Silva, poderá tornar-se um marco na solução de conflitos da fase de execução da sentença.

**Já enviaram a documentação:
TRE, MPT, PGR, TST, TRF, TJDF e STM
Para saber sobre o seu cálculo,
ligue 3212 2613**

**Se ainda não é filiado,
filie-se o mais
rápido possível!**

Confira a seguir o despacho da Juíza Federal da 5ª Vara-DF, Dra. Diana Maria Wanderlei da Silva, intimando o Sindjus-DF a apresentar o nome e CPF de seus filiados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA VARA

Autos: 32789-86.2011.4.01.4300

DESPACHO

Trata-se de Ação Ordinária em que há condenação da União, por sentença confirmada em segundo grau, para que **"aplique o regime de competência no recolhimento do imposto de renda sobre os valores recebidos acumuladamente, nos últimos cinco anos, por força de decisão judicial e administrativa"**, sendo que também houve condenação **"à repetição do indébito, relativo aos últimos cinco anos, por força de decisão judicial e administrativa"**.

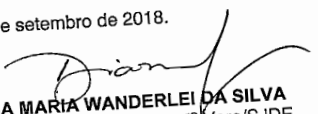
Após o trânsito em julgado, o representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DF – SINDJUS DF compareceu pessoalmente neste juízo solicitando informações acerca de procedimentos para iniciar o cumprimento da sentença, bem como noticiando a existência de cerca de 7.000 (sete mil) substituídos.

Assim, diante dos inúmeros ajuizamentos de ações semelhantes e com o objetivo de conferir efetividade às demandas em curso neste juízo, contando com a cooperação das partes, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO para o dia 13/11/2018, às 14h, a ser realizada na sala de audiências deste juízo.

Intimem-se o SINDJUS DF para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os nomes completos e respectivos números de CPFs referentes a cada um dos substituídos.

Em seguida, dê-se vista à União Federal/Fazenda Nacional.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2018.


DIANA MARIA WANDERLEI DA SILVA
Juíza Federal Substituta da 5ª Vara/SJDF

W:\SECRETARIA\2018\1018RETORIA (CLEVES)\PROJETO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA\32789-86.2011 - DESPACHO AUDIÊNCIA - SINDJUS DF - 189F.doc

**VOCÊ SABIA:
o filiado do
Sindjus tem
direito a 5
ações jurídicas
individuais
por ano**



Como se filiar?

**Acesse o site do
Sindjus-DF ou ligue
para 3212-2613**

Devolução do IR sobre auxílio-creche

Outra ação que beneficia exclusivamente os filiados do Sindjus-DF é a da devolução de Imposto de Renda sobre auxílio-creche.

O período de direito varia de tribunal para tribunal de acordo como cada órgão procedeu os respectivos descontos dos servidores, até sua cessação, observada a prescrição quinquenal.

Somente ingressará na execução pelo Sindjus, para recebimento dos respectivos valores, os filiados a esse sindicato.

O Sindjus-DF já requereu aos órgãos a documentação necessária para elaboração dos cálculos. STF, STJ, JF, TJDF, TRF, STM E TST já encaminharam as informações solicitadas.

Se tem interesse nessa ação, filie-se o mais rápido possível!